

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0178/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

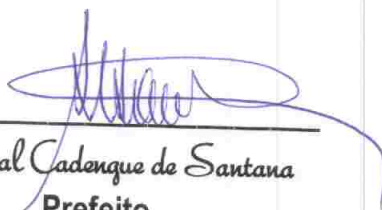
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Tony Junior Bezerra e Joseleide de Matos Melo**, uma complementação a jornada de trabalho em mais 50 horas aulas mensais, passando sua carga horária a 200 horas aulas mensais, por excepcional necessidade do serviço público, com fundamento no que dispõem o Artigo 54, § 1º I, da Lei Municipal Nº 777/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01.02.2012, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de Março de 2012.



Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

